



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 219/2013.

**EMENTA:** Aprova desmembramento do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade e dá outras provisões.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 140/2013 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.015001/2013, em sua VI Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, o desmembramento do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, haja vista o que preceitua o Art. 24 do Estatuto desta Universidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Em consequência do artigo 1º, criar o Departamento de Engenharia Agrícola desta Universidade, que se constituirá do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Mestrado e Doutorado, bem como, das Áreas de conhecimentos: Mecânica Agrícola, Construções Agrícolas, Recursos Hídricos e Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas.

Parágrafo Único – Cada Departamento contará com uma Diretoria, uma Secretaria e um Apoio Didático.

Art. 3º - Determinar, que os Departamentos de Tecnologia Rural e Engenharia Agrícola providenciem os seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º - Determinar que os Docentes relacionados no processo acima, componham o Departamento ora criado com as suas respectivas disciplinas e carga didática.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 04 de outubro de 2013.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA  
= PRESIDENTE =**

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.